ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022	Mês: Abril	Nº XVII

DECRETO N° 013/2022

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações religiosas alusivas à Semana Santa, e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 14 e 15 de abril, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022, sexta feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art 2° da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

ART. 1º - Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 06 de Abril de 2022.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional